



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 14 de Maio de 2024

Ano VI Nº 597

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Decisão

Processo nº: 04410063.000950/2023-88  
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Departamento de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id nº [26102754](#).  
À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 10 de maio de 2024.  
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Decisão

Processo: 04410188.000294/2023-15  
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 26453436), com o demonstrativo financeiro relativo ao adicional de titulação do servidor interessado.  
Encaminhem-se os autos à Progep para continuidades dos trâmites.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13/05/2024.  
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Decisão

Considerando os termos do Despacho ID [26181468](#), de lavra da Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios - PGE, com entendimento de que o pagamento da despesa em questão "se trata de ato de gestão que requer liquidação/pagamento de obrigação de vínculo associativo com a Federação Norte-rio-grandense do Desporto Universitário - FNDU";  
Considerando os esclarecimentos delineados no Despacho Uern - Proplan id [26472442](#);  
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza a continuidade dos trâmites necessários à efetivação do pagamento da anuidade de vínculo associativo com a Federação Norte-rio-grandense do Desporto Universitário - FNDU, conforme id [24741988](#).  
Encaminhem-se os autos à Proplan para prosseguimento do feito.

Publique-se. Cumpra-se.  
Mossoró, 13/05/2024.  
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1391/2024-GP/FUERN

#### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, atualizado pelo Decreto nº 32.688, de 19 de maio de 2023;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000052/2024-41.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 03/05/2024, com a finalidade de buscar o professor ANTONIO JULIO GARCIA FREIRE, pois o mesmo irá ministrar aula no mestrado profissional em filosofia do campus Uern Caicó-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26194471](#)).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de abril de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1392/2024-GP/FUERN

#### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000053/2024-95,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 04/05/2024, com a finalidade de deixar, em Natal-RN, o professor ANTONIO JULIO após o mesmo ministrar aula no mestrado profissional em filosofia da Uern Caicó-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26196061](#)).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de abril de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1561/2024-GP/FUERN

#### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000062/2024-86,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 17/05/2024, com a finalidade de conduzir, a Mossoró-RN, a professora MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA para participar de mesa redonda dentro da programação da Semana de Enfermagem 2024, no campus central da Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26396659](#)).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de maio de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1563/2024-GP/FUERN

#### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410039.000692/2024-18,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Fortaleza-CE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08 à 09/05/2024, com a finalidade de buscar a professora FERNANDA ABREU no aeroporto de Fortaleza-CE e trazê-la para Mossoró-RN, após participação da mesma em reunião da Forgrad em Brasília-DF, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26406541](#)).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de maio de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1624/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410157.000184/2024-93](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Benedito Manoel do Nascimento Costa, matrícula nº 5354-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Patu-RN x Natal-RN x Patu-RN, no(s) dia(s) 09/05/2024, com a finalidade de participar de uma reunião no Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte com a Reitora da UERN, equipe da reitoria, vice-diretor do Campus de Patu e Presidente da Associação Patuense de Letras e Artes - APLA, para tratar da cessão de prédio público, a pedido da Governadora do Estado, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26493023](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de maio de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1625/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410050.000752/2024-44](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/05/2024, com a finalidade de realizar a apresentação da palestra: O que você sabe sobre saúde mental (Estamos Aqui), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26493553](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de maio de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1626/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410258.000251/2024-31](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Maria Josierica Alves de Souza, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Martins-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 17/05/2024, com a finalidade de realizar acompanhamento de Estágio de alunos do Curso Música UAB/UERN - Estagiário(s): Jennifer Mariany de Oliveira e Maik Lourenço dos Santos, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26449734](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de maio de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1627/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410258.000253/2024-21](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 3816-4, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 17 a 19/05/2024, com a finalidade de realizar reunião com a coordenadora do Polo, bem como participar da acolhida e boas vindas aos alunos, além de se reunir com coordenadores de 5 polos do Alto Oeste para avaliação do evento e programação da próxima edição, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26473791](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de maio de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1628/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410258.000252/2024-86](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Kállio Wagner Fernandes Pimenta, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Campo Grande-RN x Caraúbas-RN x Campo Grande-RN, no(s) dia(s)

17/05/2024, com a finalidade de realizar acompanhamento de estágio de alunos do Curso de Música UAB/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26449766](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de maio de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1629/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410020.000991/2024-51](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) André Pedro Fernandes Neto, matrícula nº 1993-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/04/2024, com a finalidade de participar da reunião com os membros do Comitê Interadministrativo de Governança Digital (CIG-Digital), bem como os Coordenadores de TI, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26148974](#), [26497404](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1367/2024-GP/FUERN, de 23 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 585, de 25 de abril de 2024.

Em 10 de maio de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1630/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410020.000991/2024-51](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Charles Miller de Góis Oliveira, matrícula nº 8829-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/04/2024, com a finalidade de participar da reunião com os membros do Comitê Interadministrativo de Governança Digital (CIG-Digital), bem como os Coordenadores de TI, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26148974](#), [26497404](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1368/2024-GP/FUERN, de 23 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 585, de 25 de abril de 2024.

Em 10 de maio de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1631/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410162.000068/2024-03, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Clédina Maria Fernandes, matrícula nº 1806-6, lotado(a) no Departamento de Direito – FAD, para PES214.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2024.

Em 13 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN.

### Portaria Nº 1632/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410158.000159/2024-08, em especial o parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Adriene Fortuna de Freitas Monte, matrícula nº 8259-7, com o seguinte enquadramento:  
Cargo: Técnico de Nível Superior  
Classe-Nível: B-06  
Títulos considerados: Graduação e Especialização  
Período de vigência: 1º/04/2024 a 31/03/2026  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024.

Em 13 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN.

### Portaria Nº 1633/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410188.000010/2023-82, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Thasia Rachel Maia Morais, matrícula nº 13446-5, com o seguinte enquadramento:  
Cargo: Técnico de Nível Superior  
Classe-Nível: A-01  
Títulos considerados: Graduação e Especialização  
Período de vigência: 1º/04/2024 a 31/03/2026  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024.

Em 13 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN.

### Portaria Nº 1634/2024-GP/FUERN

#### Exonera Servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) Antônia Bruna da Silva, acostado ao Processo nº 04410053.000977/2024-71, de 30 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) Antônia Bruna da Silva, matrícula nº 12229-7, ocupante do cargo de Professor do ensino superior, Classe III, Nível 4, lotado(a) no Departamento de Educação/ FE, com Carga Horária de 40h semanais com Dedicatória Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2024.

Em 13 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN.

### Portaria Nº 1635/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410020.000836/2024-35, em especial o parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Daniel Costa do Couto, matrícula nº 8800-5, com o seguinte enquadramento:  
Cargo: Técnico de Nível Superior  
Classe-Nível: C-07

Títulos considerados: Graduação, Especialização e Mestrado  
Período de vigência: 1º/05/2024 a 30/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 2024.

Em 13 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN.



### Portaria Nº 1636/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410158.000158/2024-55, em especial o parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Leonardo de Barros e Silva, matrícula nº 13196-2, com o seguinte enquadramento:  
Cargo: Técnico de Nível Superior Especializado  
Classe-Nível: A-02  
Títulos considerados: Graduação e Especialização  
Período de vigência: 1º/03/2024 a 28/02/2026  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º de março de 2024.

Em 13 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN.

### Portaria Nº 1637/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410204.000054/2024-48, em especial o parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo, matrícula nº 8130-2, com o seguinte enquadramento:  
Cargo: Técnico de Nível Médio  
Classe-Nível: C-07

Títulos considerados: Graduação e Especialização  
Período de vigência: 1º/05/2024 a 30/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 2024.

Em 13 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN.

### Portaria Nº 1638/2024-GP/FUERN

DE 13 DE MAIO DE 2024

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410243.000025/2024-10, em especial o parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-

administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidor(a) Cyron Rodrigo Dias da Silva, matrícula nº 12308-0, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Classe-Nível: B-04

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 1º/05/2024 a 30/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 2024.

Em 13 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1639/2024-GP/FUERN

Declara Vacância de Cargo

A Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, Art.33, parágrafo VII da Lei Complementar 122 de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais;  
CONSIDERANDO, o requerimento do(a) servidor(a) Jailson Alves Nogueira, contido no Processo nº 04410053.001612/2023-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Declarar Vacância de Cargo do(a) servidor(a) Jailson Alves Nogueira, matrícula nº 12897-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, Classe A, Nível 3, lotado(a) no Departamento de Direito/ FAD, com Regime de Trabalho de 30(trinta) horas semanais, no período de 20/07/2023 a 20/07/2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/07/2023.

Em 13 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1640/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410002.000528/2024-28, em especial o parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidor(a) Carmem Lúcia da Silva Sousa, matrícula nº 11036-1, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Médio  
Classe-Nível: B-06

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 1º/03/2024 a 28/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º de março de 2024.

Em 13 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1641/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410190.000133/2024-55, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Gleidson Mendes Rebouças, matrícula nº 11067-1, lotado(a) no Departamento de Educação Física - Faef, para PES306.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2024.

Em 13 de maio de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Ato Extrato De Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2023 firmado em 02/10/2023 - CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ALEX BARBOSA DE MORAES, matrícula: 13516-0. Objeto: Alterar a carga horária do contrato de 20 horas para 40 horas semanais a partir de 07/05/2024. Prorrogar a vigência do contrato até 10/05/2025.

### Aviso De Licitação

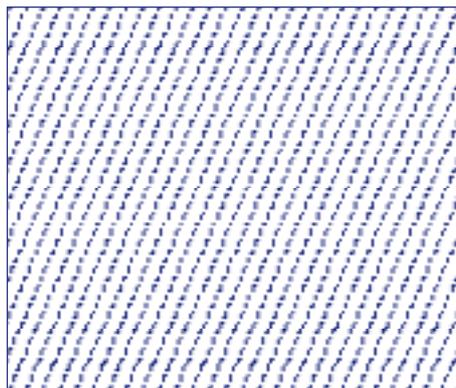
Assunto: Dispensa Eletrônica nº 08/2024 - UASG 925543  
Processo nº: 04410160.000141/2024-59. Aquisição de certificados digitais do Tipo A3 e-CPF com token. Sessão de lances a partir das 08:00 de 17/05/2024 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Aviso disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [contratacoes@uern.br](mailto:contratacoes@uern.br).

Mossoró/RN, 13/05/2024.

Raissa Carla Fernandes Lobato Marques

Agente de Contratação

Portaria nº 1581/2023 - GP/FUERN

**UERN****PROEG**

## Edital Nº 74/2024 – PROEG/UERN

**Dispõe sobre a oferta de disciplina em caráter especial, na forma de Disciplina de Férias.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com base no Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – Consepe, torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e o cronograma pertinentes a oferta de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplinas de Férias.

### DA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE DISCIPLINAS DE FÉRIAS

A oferta de componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplinas de férias é tratada nos artigos 115, 116 e 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – Consepe).

As turmas dos componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplinas de férias serão ofertadas durante as férias coletivas dos docentes no período de 29/07 a 10/08/2024.

As ofertas das turmas dos componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplinas de férias destinam-se aos discentes que necessitam realizar nivelamento do fluxo curricular e/ou cursar componente de estrutura que esteja em processo de extinção, por ocasião de mudança curricular.

### DOS REQUISITOS

Cada aluno poderá obter matrícula em apenas uma disciplina especial de férias.

O número de aulas por disciplina não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula, por turno, e 8 (oito) horas /aula por dia.

O número de alunos por turma deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de vagas iniciais ofertadas pelo curso.

A carga horária total da disciplina não pode ser superior a 90 (noventa) horas/aula.

Os componentes Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso não poderão ser ofertados na forma de Disciplina de Férias.

O componente curricular não poderá estar sendo ofertado no semestre letivo 2024.1.

### DOS PROCEDIMENTOS

A solicitação de componente curricular em caráter especial na forma de Disciplina de Férias poderá ser efetuada por discente(s) no ambiente Sigaa Uern, pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico.

Caso a solicitação seja realizada pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico, deverá constar requerimento à Unidade Universitária e anuência expressa dos discentes, para formalização do processo, o qual será encaminhado ao Departamento Acadêmico para que sejam tomadas as medidas necessárias, conforme artigo 122 do Regulamento do Curso de Graduação - RESOLUÇÃO Nº 26/2017 - Consepe.

Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas ofertadas para o componente, a ocupação das vagas deverá levar em consideração os seguintes critérios de desempate na ordem adiante apresentada:

Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz;

I- Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz com maior percentual de integralização da matriz curricular;

II- Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz com

maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

Discentes de outros cursos;

I - Discentes de outros cursos com maior percentual de integralização da matriz curricular;

II - Discentes de outros cursos com maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz tem prioridade sobre discentes de outros cursos.

As solicitações realizadas pelos discentes no ambiente Sigaa Uern, serão visualizadas e analisadas pelo departamento acadêmico no referido sistema.

A Orientação Acadêmica emitirá parecer, em observância aos requisitos estabelecidos no item 3.2 deste Edital e no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – Consepe), para oferta de disciplina em caráter especial.

O Departamento Acadêmico responsável pela oferta da disciplina deverá, em Plenária Departamental, posicionar-se quanto à disponibilidade do docente e exequibilidade da oferta conforme estabelecido no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – Consepe);

Após o deferimento do processo, o Departamento Acadêmico realizará o cadastro da turma do componente curricular ofertado em Caráter Especial (na forma de Disciplina de Férias). Deferido o processo pelo Departamento Acadêmico, o docente responsável cadastrará o Plano de Curso e o conteúdo programado (cronograma) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa Uern.

## DO CRONOGRAMA

4.1. As datas e os períodos correspondentes às atividades referentes à oferta de componentes curriculares em caráter especial, na forma de Disciplinas de Férias, constam no anexo único deste Edital.

## DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

Em caso de dúvidas sobre os procedimentos deste Edital, os discentes devem procurar a orientação acadêmica do seu curso.

Para quaisquer outros esclarecimentos, os Departamentos e Unidades Acadêmicas poderão encaminhar e-mail para [ursosdegraduacao@uern.br](mailto:ursosdegraduacao@uern.br) ou entrar em contato pelo chat [ursosdegraduacao@uern.br](mailto:ursosdegraduacao@uern.br).

Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de oferta dos componentes curriculares em caráter especial, na forma de Disciplinas de Férias, serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg.

Mossoró-RN, 14 de maio de 2024.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Adriana Morais Jales

Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Dcic/Proeg)

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 74/2024 – PROEG

## PROEG

## PROGEP

## Despacho

Processo nº 04410063.000282/2024-70

Interessado: CARLA CAMILA GOMES FREITAS

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pela servidora temporária Carla Camila Gomes Freitas (Id. 25817479), com os demais documentos que instruem o processo, inclusive o diploma de Mestrado (Id. [25817480](#)).

Considerando a Lei nº 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Considerando o Parecer nº 19/2024 - Propeg. (Id. [25820295](#))

Considerando o Despacho e dotação orçamentária juntado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/Uern. (Id's. [25884762](#), [25884834](#), [25884891](#), [25884969](#), [25885722](#)).

Considerando o Parecer Jurídico nº 243/2024/UERN (Id. [25986737](#)) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pela docente temporária da FUERN.

Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN (Id. [26058412](#)), por meio do qual foi aprovado e acolhido o Parecer Jurídico nº 243/2024 ([25986737](#)), nos termos do Despacho Ajur. (Id. [26122055](#))

Considerando o Relatório de Conformidade 987/2024/UERN - UCI (Id. [26435903](#)) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de Mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Após, retornem-se os autos ao gabinete da Propeg para prosseguimento do feito.

Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN

Mossoró/RN, 09/05/2024

## Edital Nº 02/2024 – PROGEP/UERN - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Administrativos

### Resultado Preliminar

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), considerado as informações encaminhadas pelas bancas examinadoras, torna público o Resultado Preliminar, conforme disposto abaixo:

#### DO RESULTADO

Cargo: A) Instrutor Musical – Canto (Musicalização Infantil / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto).

Lotação: Escola de Música/Departamento de Artes - DART/FALA

Nº de Vagas/CH: 01/40h

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TESTE PRÁTICO/ PROVA DIDÁTICA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
02/2024-001	Yanne Camille Andrade D'Oliveira	9,66	9,00	3,00	7,22	Aprovada

Cargo: B) Instrutor Musical – Bateria e percussão - (Musicalização Infantil/Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto)

Lotação: Escola de Música/Departamento de Artes - DART/FALA

Nº de vagas/CH: 01/40h

Não houve candidatos inscritos

Cargo: C) Instrutor musical – Teclado (Musicalização Infantil/Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto)

Lotação: Escola de Música/Departamento de Artes - DART/FALA

Nº de vagas/CH: 01/40h

Não houve candidatos aprovados

Cargo: D) Instrutor musical – Violino/Viola (Musicalização Infantil / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto)

Lotação: Escola de Música/Departamento de Artes - DART/FALA

Nº de vagas/CH: 01/40h

Não houve candidatos inscritos

Cargo: E) Instrutor musical – Saxofone/clarinete, Prática de conjunto, disciplinas teóricas.

Lotação: Escola de Música/Departamento de Artes - DART/FALA

Nº de vagas/CH: 01/40h

Não houve candidatos aprovados

Cargo: F) Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais

Lotação: Diretoria de Ações Inclusivas – DAIN (Campus Central)

Nº de vagas/CH: 02/40h

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TESTE PRÁTICO/ PROVA DIDÁTICA	ENTREVISTA	CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
02/2024-002	Aylla Ruth Moura de Moraes	9,60	9,80	4,50	8,00	Aprovada
02/2024-005	Emily Fernandes	8,80	9,30	10,00	9,30	Aprovada

Cargo: G) Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais

Lotação: Diretoria de Ações Inclusivas – DAIN (Campus Assu)

Nº de vagas/CH: 02/40h

Não houve candidatos aprovados

#### DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) terá até às 23:59h do dia 14/05/2024 para interpor recurso, preenchendo anexo I da presente publicação.

O candidato deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do setor de lotação ao qual concorre a vaga (ver item 3.5 do Edital nº 02/2024), com cópia para [assessoria.progpep@uern.br](mailto:assessoria.progpep@uern.br) com o assunto: Recurso Edital 02/2024 (curso/unidade acadêmica).

A Banca Examinadora terá 01 (um) dia útil para julgar os recursos e enviar o resultado à Propeg para publicação.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2024  
Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson  
Pró-reitora de Gestão de Pessoas

## Edital Nº 005/2023-PROGEP/ UERN-Convocação-018

### Convocação De Candidatos(As) Aprovados(As) No Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária De Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;  
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;  
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;  
CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN;  
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;  
CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando nº 25 (25647399) no Processo SEI nº 04410027.003682/2023-92 para contratação de professor(a) temporário(a) de 40h;  
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 25766472 no Processo SEI nº 04410027.003682/2023-92 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Educação do Campus de Mossoró para contratação de 02 professores(as) temporários(as) com 40h semanais e que uma docente já foi contratada recentemente (CRISTIANA BEZERRA DE FREITAS);  
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente, LAÍS PAULA DE MEDEIROS CAMPOS AZEVEDO, não entregou a documentação no prazo;  
CONSIDERANDO as novas necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando nº 39 (26271521) e no Memorando nº 42 (26280542) Processo SEI nº 04410027.003682/2023-92 para contratação de 2 professor(a) temporário(a) de 40h;  
CONSIDERANDO a nova autorização da PROGEP no Despacho nº 26330340 no Processo SEI nº 04410027.003682/2023-92 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Educação do Campus de Mossoró para contratação de 02 professor(a) temporário(a) com 40h;  
CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente, MANUELA FONSECA GRANGEIRO e JACIÁRIA DE MEDEIROS MORAIS não enviaram a documentação no prazo solicitado e que JOÃO MARCOS DE SOUZA RODRIGUES declinou após entregar a documentação e antes da assinatura do contrato;  
CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró no Memorando nº 41 (26245085), no Memorando nº 36 (25992791) e no Memorando nº 4 (24602170) Processo SEI nº 04410181.000039/2024-13 para contratação de 3 professor(a) temporário(a) de 40h;  
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26401386 no Processo SEI nº 04410181.000039/2024-13 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;  
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/

UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;  
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

#### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 17/05/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 22/05/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Diretoria de Pessoal - DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

#### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN  
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
Edital Nº: 005/2023-PROGEP/UERN  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos da Educação  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE  
CLASSIFICAÇÃO: 8º (havia pedido final de fila)

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
Edital Nº: 005/2023-PROGEP/UERN  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos da Educação  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): ADRIANO PINHEIRO DE ANDRADE SANTOS  
CLASSIFICAÇÃO: 9º (havia pedido final de fila)

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
Edital Nº: 005/2023-PROGEP/UERN  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): LILIA MARA DE MENZES  
CLASSIFICAÇÃO: 7º

Mossoró-RN, 13 de maio de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: [http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023-Edital\\_005\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023-Edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip)

## PRAE

## Edital Nº 51-PRAE/UERN/2024

### Torna Público O Edital De Convocação Para Entrevistas Do Processo Seletivo Para Preenchimento De Vagas Em Estágio Não-Obrigatório Interno Da Uern.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Edital de convocação para entrevistas do processo seletivo para preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório para atuação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Uern.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A convocação destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da Uern.

1.2. Conforme estabelecido no Edital Continuo nº 114 - PRAE/UERN/2023, a convocação considera o banco de cadastramento, nos termos do item 2.1 do aludido Edital.

#### 2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1. Consoante a demanda formalizada pelos setores da Uern, segue o quadro com vagas disponíveis, os quais estão distribuídos por curso:

CURSO	VAGAS
PEDAGOGIA	1

#### 3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Para as entrevistas, foram convocados os discentes inscritos no Banco de Cadastramento na PRAE, observando os critérios de ranqueamento, com base no IRA e a avaliação documental apresentada.

3.2. Foram convocados para as entrevistas até quatro vezes o número de vagas ofertadas por setor demandante.

3.3. As entrevistas serão realizadas via plataforma do [Google Meet](https://meet.google.com) no dia 16/05/2024, conforme descrito no [Anexo único](#).

3.4. Os candidatos convocados deverão comparecer na sala segundo o horário das entrevistas.

3.5. A ausência durante o período previsto para as entrevistas incorre em desclassificação.

3.6. Os candidatos que não forem selecionados para as vagas em questão irão retornar à base de dados para futuras seleções, observado o ranqueamento no banco de cadastro.

#### 4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O Edital de resultado preliminar será publicado no dia 17/05/2024 no portal da UERN (<https://portal.uern.br>).

#### 5. DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do formulário <https://forms.gle/cCCxcnysWdNH72Hw8>, no dia 18/05/2024, até às 17:00h.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 21/05/2024 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia 21/05/2024 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)) em até 72 (setenta e duas) horas após o resultado.

6.3. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.

6.4. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em Edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

6.6. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para ser preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Convocação para as entrevistas	14/04/2024
Entrevistas dos Candidatos	16/04/2024
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	17/05/2024
Prazo para Recurso	18/05/2024
Divulgação do Resultado final e dos recursos no portal da UERN	21/05/2024

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

8.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

8.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

8.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

8.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos das decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6. O ranqueamento será atualizado semestralmente.

8.7. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do Edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

8.9. A efetiva chamada para o preenchimento da vaga dependerá do surgimento ou vacância dela, conforme necessidades das unidades acadêmicas e administrativas.

Mossoró (RN), 13 de maio de 2024.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria n.º 31/2023 - GP/FUERN

## QUADRO DE CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO

## Edital Nº 053/2024 - PRAE/UERN

**Torna Público O Resultado Final E Dos Recursos Apreciados Pela Comissão De Assistência Estudantil Referente A Reavaliação Acadêmica E Social Dos(As) Beneficiários(As) Do Programa Auxílio Creche, Para Fins De Condições De Permanência.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos apreciados na Comissão de Assistência Estudantil - CAE.

## 1. DA FINALIDADE

1.1. Pelo presente, publica-se o Edital de Resultado Final e dos Recursos encaminhados para a análise da Comissão de Assistência Estudantil - CAE atinentes ao processo de Reavaliação Acadêmica dos Beneficiários do Programa Auxílio Creche que tiveram o vínculo renovado para o semestre de 2024.1.

## 2. DOS RECURSOS DA COMISSÃO

2.1. Aqueles que enviaram o recurso juntamente com o Plano Individual de Recurso encontram-se descritos no ANEXO ÚNICO.

## 2. DO RESULTADO

2.1. Ficam considerados aprovados e permanecem no programa os(as) beneficiários(as) listados(as) no ANEXO ÚNICO, com indicação "Aprovado(a)", tendo em vista a aprovação, conforme o resultado preliminar e/ou o deferimento dos Recursos.

2.2. Aqueles que não encaminharam a documentação necessária no período indicado e tiveram o recurso indeferido, estão indicados como "Reprovado(a)".

2.3. Os(As) beneficiários(as) que não ficaram reprovados serão desligados do programa, a contar da publicação deste Edital.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. À PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.2. Poderão ser realizadas entrevistas, bem como visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

Mossoró (RN), 13 de maio de 2024.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 31/2023 - GP/FUERN

ANEXOS

ANEXO ÚNICO - [DO RESULTADO](#)

## Edital Nº 054/2024 - PRAE/UERN

**Torna Público O Resultado Final E Dos Recursos Apreciados Pela Comissão De Assistência Estudantil Referente A Reavaliação Acadêmica E Social Dos(As) Beneficiários(As) Do Programa De Moradia Universitária - Pmu Para Fins De Condições De Permanência.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o Resultado Final da Reavaliação Acadêmica e Social dos(as) discentes do Programa Moradia Universitária, com finalidade de avaliar as condições de permanência, conforme a [Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN](#), e as disposições contidas neste Edital.

## 1. DA FINALIDADE

1.1. Pelo presente, publica-se o Edital de Resultado Final e dos Recursos encaminhados para a análise da Comissão de Assistência Estudantil - CAE atinentes ao processo de Reavaliação Acadêmica dos Beneficiários do Programa de Moradia Universitária (PMU) que tiveram o vínculo renovado para o semestre de 2024.1.

## 2. DOS RECURSOS DA COMISSÃO

2.1. Aqueles que enviaram o recurso juntamente com o Plano Individual de Recurso encontram-se descritos no ANEXO ÚNICO.

## 2. DO RESULTADO

2.1. Ficam considerados aprovados e permanecem no programa os(as) beneficiários(as) listados(as) no ANEXO

ÚNICO, com indicação "Aprovado(a)", tendo em vista a aprovação, conforme o resultado preliminar e/ou o deferimento dos Recursos.

2.2. Aqueles que não encaminharam a documentação necessária no período indicado e tiveram o recurso indeferido, estão indicados como "Reprovado(a)".

2.3. Os(As) beneficiários que não ficaram reprovados serão desligados do programa, a conta da publicação deste Edital.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. À PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.2. Poderão ser realizadas entrevistas, bem como visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).

3.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na [Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN](#), garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

Mossoró (RN), 13 de maio de 2024.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 31/2023 - GP/FUERN

ANEXOS

ANEXO ÚNICO - [DO RESULTADO](#)

## Edital Nº 055/2024 - PRAE/UERN

**Torna Público O Resultado Final E Dos Recursos Apreciados Pela Comissão De Permanência Estudantil Referente A Reavaliação Acadêmica Dos(As) Beneficiários(As) Do Programa De Apoio Ao Estudante (Pae) Para Fins De Condições De Permanência.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2023.2.

## 1. DA FINALIDADE

1.1. Pelo presente, publica-se o Edital de Resultado Final e dos Recursos encaminhados para a análise da Comissão de Permanência Estudantil - CAE atinentes ao processo de Reavaliação Acadêmica dos Beneficiários do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) que tiveram o vínculo renovado para o semestre de 2024.1.

## 2. DOS RECURSOS DA COMISSÃO

2.1. Aqueles que enviaram o recurso juntamente com o Plano Individual de Recurso encontram-se descritos no ANEXO ÚNICO.

## 2. DO RESULTADO

2.1. Ficam considerados aprovados e permanecem no programa os(as) beneficiários(as) listados(as) no ANEXO ÚNICO, com indicação "Aprovado(a)", tendo em vista a aprovação, conforme o resultado preliminar e/ou o deferimento dos Recursos.

2.2. Aqueles que não encaminharam a documentação necessária no período indicado e tiveram o recurso indeferido, estão indicados como "Reprovado(a)".

2.3. Os(As) beneficiários(as) que não ficaram reprovados serão desligados do programa, a conta da publicação deste Edital.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. À PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.2. Poderão ser realizadas entrevistas, bem como visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé nas informações

prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).

3.4. Os(as) beneficiário(s) que descumprirem o disposto neste Edital e na [Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN](#), garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

Mossoró (RN), 13 de maio de 2024.  
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 31/2023 - GP/FUERN

ANEXOS  
ANEXO ÚNICO - [DO RESULTADO](#)

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 011/2024 – PLANDITES/ UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, pós recursos apresentado ao Edital Nº 010/2024 – Plandites/ Uern a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo 2024 do curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais No Semiárido.

#### 1 – DA HOMOLOGAÇÃO

A relação nominal de candidatos com a situação de suas inscrições, deferidas ou indeferidas, é apresentada em quadro anexo a este Edital.

O(a) candidato(a) com inscrição DEFERIDA está apto(a) para participar da etapa seguinte do Processo Seletivo, devendo acompanhar atentamente a divulgação dos resultados e demais etapas, conforme Calendário do Processo Seletivo e demais orientações constantes no Edital 004/2024 – PLANDITES/UERN e suas retificações.

#### 2 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1 – Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar a página do PLANDITES (<https://propeg.uern.br/plandites>), ou entrar em contato com a Secretaria do PLANDITES pelo e-mail [plandites@mestrado.uern.br](mailto:plandites@mestrado.uern.br)

Pau dos Ferros-RN, 11 de maio de 2024.  
Presidente: Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares  
Secretário: Me. Luciano Dias Delfino  
Membros: Prof. Dr. José Giovanni Nobre Gomes  
Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior  
Prof. Dr. Ronie Cleber De Souza

#### ANEXO AO EDITAL Nº 011/2024 – PLANDITES/UERN

MESTRADO EM PLANEJAMENTO E DIN MICAS TERRITÓRIAS NO SEMIÁRIDO LINHA 1 – DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO		
SEQ.	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
6	ALLEF LOPES FREIRE DE SOUZA	DEFERIDA
7	ANTONIA PATRICIA FIRMINO BEZERRA*	DEFERIDA
8	ANTONIA SOARES ALVES*	DEFERIDA
9	BARBARA LOUIZY BEZERRA SILVA	DEFERIDA
10	BEATRIZ ESTELIZA SOARES DE LIMA	DEFERIDA
11	CAMILA FREITAS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
12	CAYO RAVEL RODRIGUES ALVES	DEFERIDA

13	DALLILA GABRIELY DE SOUZA	DEFERIDA
14	DENNY'S DANILLO ARAUJO SILVA	DEFERIDA
15	FELIPE GUSTAVO DIAS	DEFERIDA
16	FRANCISCO ARIVALDO HOLANDA PINHEIRO JUNIOR	DEFERIDA
17	FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO	DEFERIDA
18	GABRIEL VICTOR AMORIM ARAUJO	DEFERIDA
19	GABRIELA CIPRIANO SOARES NOGUEIRA	DEFERIDA
20	HELVES CLEVERTON GUERRA COSTA	DEFERIDA
21	IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO*	DEFERIDA
22	INGRID FIALHO DE MIRANDA	DEFERIDA
23	JAYANNE HEMILLY GADELHA DE AS	DEFERIDA
24	JOAO VICTOR TRINDADE DE OLIVEIRA*	DEFERIDA
25	JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIANA	DEFERIDA
26	JOSE VAGNESSO MAX CARDOSO DE MELO	DEFERIDA
27	JOSEFA ELIANE DE AQUINO	DEFERIDA
28	LUALISON LENTINE DA COSTA MONTE	DEFERIDA
29	MARIA FABIA MAIA ROCHA	DEFERIDA
30	MARIA NEUZYANNE NOGUEIRA GURGEL	DEFERIDA
31	MILENA OLIVEIRA NERY DE BARROS*	DEFERIDA
32	PEDRO GUILHERME XAVIER ARAUJO	DEFERIDA
33	RAFAEL WENDELL BARROS FORTE DA SILVA	DEFERIDA
34	RAIMANDA ALRENIZA FEITOSA	DEFERIDA
35	RENATA LEITE BESSA	DEFERIDA
36	RENATO FILGUEIRA ALVES*	DEFERIDA
37	TAMIRES PAULINO LIMA	DEFERIDA
38	YASSONARLEY CHRISTIANNY DE PAIVA GOMES	DEFERIDA

\* Candidatos inscritos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, conforme previsto na Resolução n.º RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CONSEPE/UERN.

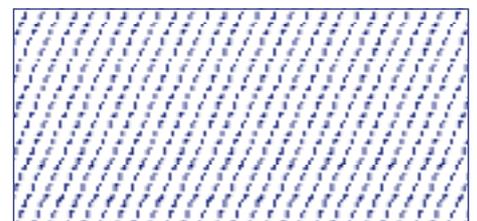
MESTRADO EM PLANEJAMENTO E DIN MICAS TERRITÓRIAS NO SEMIÁRIDO LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS		
SEQ.	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4	ANA ANGELICA MARTINS DE CARVALHO SILVA	DEFERIDA
5	ANA ERICA MARTINS DE CARVALHO SILVA	DEFERIDA
6	ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	DEFERIDA
7	BARBARA NOBREGA DE MIRANDA**	DEFERIDA
8	BARBARA PAMALE MAIA SILVA	DEFERIDA
9	BERENICE XAVIER DE SOUSA	DEFERIDA
10	BERNARDINO FRANCISCO DA SILVA NETO	DEFERIDA
11	CLEDYSON LOPES DE ARAUJO SILVA	DEFERIDA
12	CYRON RODRIGO DIAS DA SILVA**	DEFERIDA
13	FERNANDA FLAVIA BARRETO DE FREITAS	DEFERIDA
14	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
15	FRANCISCO EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA

16	FRANCISMEIRY GOMES DE OLIVEIRA**	DEFERIDA
17	GABRIEL DOS SANTOS LIMA*	DEFERIDA
18	HERIKA FERREIRA BATISTA NUNES	DEFERIDA
19	ISADORA MESQUITA NUNES	DEFERIDA
20	JACQUELINE BENTO PEREIRA	INDEFERIDA
21	JAILSON OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA
22	JAKELLINE LISBOA DE FREITAS	DEFERIDA
23	JANAEL AGUIAR PAULINO	DEFERIDA
24	JOSE HILTON JURANDY JUNIOR	DEFERIDA
25	KARLA KARLINE LIMA DE CARVALHO	DEFERIDA
26	KAROLYNE EVELLYN DE SOUSA PESSOA	DEFERIDA
27	KATHARINE FERNANDES DE LOIOLA FIGUEIREDO	DEFERIDA
28	KATRINY CRUZ DE LIMA	DEFERIDA
29	KELVI DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
30	KRYRNAH ALLEN DA SILVA MELO	DEFERIDA
31	LAIANE FREIRE GURGEL*	DEFERIDA
32	LUCAS NORBERTO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
33	MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDA
34	MARCIO SOARES DE MATOS	DEFERIDA
35	MARIA ANDREA ALVES CAVALCANTE	DEFERIDA
36	MARIA CLEIDE NUNES	DEFERIDA
37	MARIA JOZELMA VARELA DE QUEIROZ	DEFERIDA
38	MARIA LUCENIRA COSTA	DEFERIDA
39	MARIA NATALIA FERNANDES NORONHA	DEFERIDA
40	NATANY SOUSA DE LIRA ANACLETO	DEFERIDA
41	RAFAELA DUARTE DE ALMEIDA	DEFERIDA
42	RAYMARA CAMPOS DE ALMEIDA	DEFERIDA
43	RYVEA PARMENNEDYS FERNANDES SILVA	DEFERIDA
44	SARA FERNANDES ROCHA	DEFERIDA
45	SIMONE SAMY FABRICIO	DEFERIDA
46	SONNALY ALEXANDRE PINTO*	DEFERIDA
47	VALENTINA RAQUEL AIRES DOS SANTOS	DEFERIDA
48	VANESSA CELINAIDE PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDA

\* Candidatos inscritos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, conforme previsto na Resolução Nº 08/2023 – CONSEPE/UERN.

\*\* Candidatos inscritos pela disponibilidade de vagas institucionais, conforme previsto na Resolução n.º 16/2023-CONSEPE/UERN.

Pau dos Ferros-RN, 11 de maio de 2024.  
Presidente: Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares  
Secretário: Me. Luciano Dias Delfino  
Membros: Prof. Dr. José Giovanni Nobre Gomes  
Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior  
Prof. Dr. Ronie Cleber De Souza



## Edital Nº 05/2024 – Comissão Eleitoral – DGE/CAPF/ UERN

### Homologação Da Lista Definitiva De Eleitores Aptos A Votar.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 134 de 01 de abril de 2024, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, e sua alteração, RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia (DGE) do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), diante da não apresentação de pedidos de impugnação à Comissão eleitoral contra lista preliminar de eleitores aptos a votar, conforme o Edital Nº 03/2024 – Comissão Eleitoral – DGE/CAPF/ UERN, HOMOLOGA a lista definitiva de eleitores aptos a votar.

#### 1 DO PESSOAL APTO A VOTAR

1.1 Estão aptos a votar na eleição de Chefe Subchefe:

- Os discentes de graduação matriculados no curso de graduação em Geografia/CAPF, conforme relação disposta no anexo I deste Edital.
- Os docentes efetivos e provisorios do Departamento de Geografia/CAPF, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no anexo I deste Edital.
- Os técnicos efetivos do Departamento de Geografia/CAPF, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no anexo I deste Edital.

Pau dos Ferros/RN, 14 de maio de 2024.

#### COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra – Presidente  
TNS Eliane Maria de Oliveira – Secretária  
Profa. Dra. Jacimária Fonseca de Medeiros – Membro  
Prof. Dr. Agassiel de Medeiros Alves – Membro  
Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa – Membro  
TNM Francisco Madson de Queiroz – Membro  
Disc. Francisco Elias Pereira Junior – Membro

#### [ANEXO I – LISTA PRELIMINAR DE ELEITORES APTOS A VOTAR](#)

## Edital 004/2024 - Comissão Eleitoral

### Faculdade De Educação Física (Faef) Departamento De Educação Física (Def) Comissão Eleitoral

Torna público o Edital com a relação de eleitores aptos a votar no processo de eleição da vice direção da Faculdade de Educação Física (FAEF).

Torna pública a(s) lista(s) de eleitores do processo para eleição da Vice-Direção da Faculdade de Educação Física (FAEF-UERN), Campus Central, para o biênio 2024-2026.

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Acadêmico-Administrativo da Faculdade de Educação Física (CONSAD-FAEF), Campus Central, Portaria SEI de nº 67 de 2024, ID [24898549](#), em obediência ao comando do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução de 002/2021-CONSUI/UERN, torna público, pelo presente Edital, a lista dos eleitores aptos a votar, nas categorias discentes, professores e técnicos administrativos para a eleição da Vice-Direção da referida Unidade Universitária, referente ao biênio 2024-2026.

#### 1. DA RELAÇÃO DE ELEITORES APTOS A VOTAR

1.1 A relação de eleitores aptos a votar divide-se em três segmentos (discentes, professores e técnicos administrativos) e estão disponíveis para consulta nos anexos I, II e III, e podem ser acessadas por meio dos links abaixo na seguinte ordem: relação de discentes, relação de professores e relação de técnicos administrativos.

#### 2. DOS LINKS PARA CONSULTA DAS LISTAS

##### 2.1 Discentes aptos a votar

a) Anexo I - link <https://drive.google.com/file/d/1JwagMpJkvnRoAB9xOewwAu4Ym3Di6M3/view>

##### 2.2 Professores aptos a votar

a) Anexo II - link <https://drive.google.com/file/d/16IQV-fmUSNRNVF47McAgwlof15FcHjKw/view>

##### 2.3 Técnicos administrativos aptos a votar

a) Anexo III - link <https://drive.google.com/file/d/1UPSDRW5oLZ2dG7RYICt-b5pevK18WN0F/view>

#### 3. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE ELEITORES

3.1 Em conformidade com o comando do artigo 40 da Resolução nº 014/2020-CONSUNI, qualquer eleitor é parte legítima para impugnar, para fins de correção e por meio petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, a relação de eleitores publicada por meio do presente Edital.

3.2 O prazo para impugnação é de 48 horas, contadas a partir da publicação deste Edital no Jouern, sendo facultado ao órgão responsável pela expedição da lista apresentar defesa em igual prazo, contado de sua notificação.

3.3 O julgamento das impugnações de que trata este artigo caberá à Comissão Eleitoral, que o fará no prazo de 48 horas.

Mossoró-RN, 13 de maio de 2024.

#### COMISSÃO ELEITORAL

Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Luís Marcos de Medeiros Guerra  
José Mário Dias  
Sant Clair Pereira de Lima  
Edgar de Alencar Saraiva  
Victor Godeiro Chaves Carlos  
Luri Jalison Goes de Souza

## Portaria-SEI Nº 230, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Atualiza Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Hubeônia Morais de Alencar, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 60/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410181.000268/2024-20;

#### RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, que passa a ter a seguinte composição:

Prof. Marcos Paulo de Azevedo - Chefe do Departamento - Presidente da Comissão (Membro Nato)

Profa. Lúcia Helena Medeiros da Cunha - Docente indicada pela Plenária do Departamento Téc. Márcia Jaiana Nascimento França - Secretária do Departamento (Membro Nato)

Art. 2º Com exceção dos membros natos, que o mandato coincidirá com o tempo de permanência nas respectivas funções, o mandato da Prof. Lúcia Helena Medeiros da Cunha encerrará em 10/05/2025, permitida uma recondução de 01 (um) ano

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de maio de 2024.

Profa. Hubeônia Morais de Alencar

Diretora da Faculdade de Letras e Artes - FALA

## Edital Nº 02/2024 – Comissão Eleitoral – DEN/CAPF/ UERN

### Eleição Para Chefe E Subchefe Do Departamento De Enfermagem, Do Campus Avançado De Pau Dos Ferros – Capf/Uern

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 178, DE 15 DE ABRIL DE 2024, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público pelo presente Edital, o calendário do processo eleitoral de Chefe e Subchefe do DEN CAPF/UERN, para o período de 2024 a 2026.

#### 1. Do calendário eleitoral

1.1 O processo eleitoral dar-se-á de acordo com os seguintes prazos e etapas:

DATA		ETAPAS
INICIAL.	FINAL	
14/05/2024	14/05/2024	Publicação do Edital no JOUERN
15/05/2024	16/05/2024	Solicitação de registro de candidaturas.
	17/05/2024	Publicação do edital no JOUERN com registros de candidaturas.
20/05/2024	23/05/2024	Impugnação das candidaturas.
24/05/2024	28/05/2024	Defesa das candidaturas impugnadas.
	29/05/2024	Audiência de instrução de defesa das candidaturas impugnadas.
	03/06/2024	Decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidaturas.
04/06/2024	06/06/2024	Recurso ao colegiado do Departamento da decisão da Comissão Eleitoral, sobre a impugnação de candidaturas.
	07/06/2024	Publicação da lista preliminar de eleitores aptos a votar no JOUERN.
10/06/2024	11/06/2024	Impugnação da lista preliminar de eleitores aptos a votar.
12/06/2024	13/06/2024	Resultado do recurso pelo colegiado do Departamento contra a decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidaturas

14/06/2024	Julgamento pela Comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação da lista preliminar de eleitores aptos a votar.	
19/06/2024	Publicação, após recursos, se houver, de candidaturas deferidas no JOUERN.	
20/06/2024	21/06/2024	Recurso ao colegiado do Departamento contra a decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação da lista de eleitores aptos a votar.
24/06/2024	Decisão do recurso contra o julgamento da lista preliminar de eleitores aptos a votar pelo colegiado do Departamento.	
28/06/2024	Divulgação, após recursos, se houver, da lista final de eleitores aptos a votar no JOUERN.	
14/05/2024	10/06/2024	Período para a campanha eleitoral.
17/07/2024	Dia das Eleições	
19/07/2024	Resultado preliminar das eleições divulgado pela Comissão Eleitoral.	
20/07/2024	Publicação do Resultado preliminar das eleições no JOUERN.	
22/07/2024	Recurso à Comissão Eleitoral do resultado preliminar das eleições.	
23/07/2024	24/07/2024	Decisão dos recursos à comissão eleitoral.
25/07/2024	Recurso ao Colegiado do Departamento contra o resultado preliminar da eleição.	
26/07/2024	Resultado do recurso, se houver, pelo Colegiado do Departamento e/ou homologação do resultado final das eleições.	
27/07/2024	Publicação do resultado final das eleições no JOUERN.	

## 2. Das Disposições Gerais

2.1 O processo de eleição para a escolha de Chefe Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros- CAPF/UERN reger-se-á pelas normas constantes no presente Edital, no Estatuto da UERN e na Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, a qual estabelece as Normas Complementares do processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico e pela sua alteração, conforme Resolução Nº 02/2021 - CONSUNI.

2.2 O registro de candidaturas será feito mediante requerimento (anexo único deste Edital) instruído à Comissão Eleitoral, de acordo com o art.10º, e com documento comprobatório das condições de elegibilidade, conforme estabelece o art. 11, da Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI.

2.3 A Comissão Eleitoral disponibilizará o e-mail [den.pferros@uern.br](mailto:den.pferros@uern.br) para recebimento de inscrições das candidaturas, recebimento dos recursos de que tratam o presente Edital e demais esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

2.4 Professores, Técnicos Administrativos e Discentes aptos a votar, conforme definição do Art. 39 da Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, deverão acessar a plataforma SIGAA no endereço eletrônico <https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin> e seguir as orientações para votação nos candidatos a Chefe e Subchefe do DEN/CAPF/UERN.

2.5 A comissão eleitoral, legalmente constituída, presidirá a votação, que será realizada na plataforma virtual SIGAA, no endereço eletrônico <https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin>.

2.6 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fulcro nas normas que regulamentam o processo eleitoral.

Pau dos Ferros/RN, 13 de Maio de 2024.

### COMISSÃO ELEITORAL

Prof Dra. Francisca Adriana Barreto - Presidente;

TNS Mary Jeane Ferreira Rocha - Secretária;

Profa. Dra. Juce Ally Lopes de Meo - Membro;

Prof. Dr. Rodrigo Jacob Moreira de Freitas - Membro;

TNM Rafaela Moreira Gurgel da Costa - Membro;

Técnico Especializado João Bezerra de Queiroz - Membro;

Disc. Halison João Nobre de Souza - Membro.

## Edital PPGE/UERN Nº 09/2024

### Homologação Do Resultado Final Do Processo Seletivo Para Cadastro De Reserva De Bolsas Capes Destinadas A Alunos Regulares Do Ppge

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), nomeada pela Portaria-SEI Nº 90, DE 04 DE MARÇO DE 2024, torna pública, pelo presente Edital, a homologação do resultado final do processo seletivo interno para formação de cadastro de reserva de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinadas a alunos regulares do PPGE.

#### 1 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

1.1 De acordo com os critérios de seleção adotados pela Comissão de Bolsas do PPGE, tomando como referência as Portarias nº 76/2010-CAPES e nº 133/2023-CAPES, a Instrução

Normativa-SEI Nº 12 – PROPEG/UERN e a INSTRUÇÃO NORMATIVA-SEI Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – PPGE/UERN, e discriminados no Edital Nº 06/2024 - PPGE/UERN, os candidatos tiveram os seguintes resultados:

#### a) Lista de classificação dos candidatos sem atividade remunerada ou outra renda:

CLASSIF.	NOME	PSI*	QSE**	HAC***	MÉDIA FINAL
1	Hermenegildo Moreira da Costa Neto	8,12	9,0	10,0	9,14
2	Marcelo Henrique de Queiros Silva	8,00	9,0	9,1	8,80
3	Bárbara Gabriella da Silva Paiva	8,12	9,0	8,7	8,70
4	Denilson Gabriel Freitas de Carvalho	8,02	9,0	8,6	8,66
5	Gilson Cunha de Oliveira Neto	7,88	9,0	7,0	8,08
6	Débora Freire de Lima	7,81	6,5	8,2	7,36
7	Anelise Guedes Holanda Lopes	7,03	4,8	8,0	6,36

\* Nota obtida na classificação final do processo seletivo de ingresso no PPGE.

\*\* Nota obtida no Questionário Socioeconômico.

\*\*\* Nota obtida no Histórico Acadêmico-Científico dos últimos 3 anos (HAC).

#### b) Lista de classificação dos candidatos com atividade remunerada ou outra renda:

CLASSIF.	NOME	PSI*	QSE**	HAC***	MÉDIA FINAL
8	Claudiana Maria da Costa Barros	8,20	7,8	9,1	8,31
9	Deyze Araújo Silva Novais	7,91	8,5	8,1	8,22
10	Beatriz Santos Batista	7,36	9,0	7,4	8,11
11	Sebastião Fabiano de Queiroz Souza	8,26	6,2	8,2	7,32

\* Nota obtida na classificação final do processo seletivo de ingresso no PPGE.

\*\* Nota obtida no Questionário Socioeconômico.

\*\*\* Nota obtida no Histórico Acadêmico-Científico dos últimos 3 anos (HAC).

## 2 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS CAPES

2.1 As bolsas serão implementadas conforme sejam disponibilizadas e obedecerão a ordem de classificação geral desse processo seletivo.

2.2 Atualmente, o PPGE conta com o total de 06 (seis) bolsas disponíveis. Portanto, os 06 (seis) primeiros colocados neste processo seletivo serão contemplados com bolsa CAPES, a partir do mês de maio de 2024.

## 3 DA CONVOCAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

3.1 A Coordenação do PPGE convoca os alunos contemplados com a Bolsa CAPES, Hermenegildo Moreira da Costa Neto, Marcelo Henrique de Queiros Silva, Bárbara Gabriella da Silva Paiva, Denilson Gabriel Freitas de Carvalho, Gilson Cunha de Oliveira Neto e Débora Freire de Lima para se fazerem presentes à Secretaria e Coordenação do PPGE, na Sala B-24 do Campus Avançados de Pau dos Ferros (CAPF), no dia 15 de maio de 2024, às 10h00min, para a realização dos procedimentos necessários à efetivação da bolsa.

## 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PPGE.

Pau dos Ferros-RN, 13 de maio de 2024.

### COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE

Profa. Dra. Diana Maria Leite Lopes Saldanha – Presidente

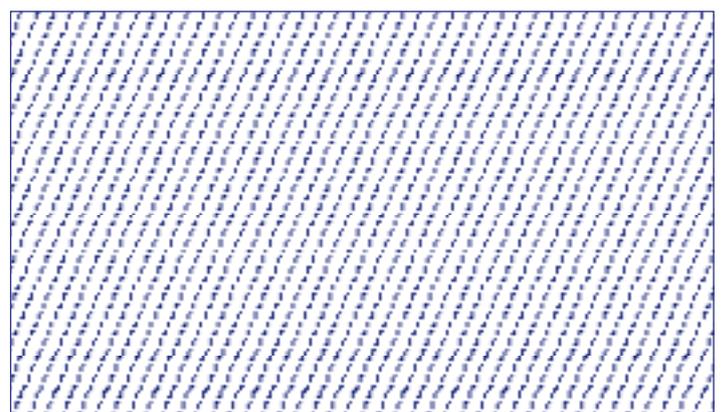
Prof. Dr. Glaydson Francisco Barros de Oliveira – Membro

Prof. Dr. Rosalvo Nobre Carneiro – Membro

Profa. Dra. Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra – Membro

Discente Edcarlos Paz de Lucena – Membro

TNS Dr. Francisco Renato da Silva Santos – Membro



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Maria Luisa Machado Bezerra*

Diagramação



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145